



**LEI Nº 1.557, DE 07 DE JULHO DE 2006**

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no  
Orçamento em execução.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o remanejamento entre dotações do orçamento em execução mediante anulação e suplementações até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada para o exercício corrente, além do percentual autorizado em 5% (cinco por cento) pela Lei Municipal nº 1.512, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município para 2006.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2006.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 07 de julho de 2006.

Antônio do Carmo Neto  
**Prefeito Municipal**

OBS: Esta Lei foi Republicada por motivo de erro de numeração.

Brumadinho, 31 de julho de 2006.

Antônio do Carmo Neto  
**Prefeito Municipal**